



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI N. 5.007 / 2015.

*"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ACIR
Associação Cultural Identidade das Ruas"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ACIR – Associação Cultural Identidade das Ruas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.437.081/0001-10, com sede na Rua Alameda dos Oitis, 230 bairro Primavera, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de julho de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé